



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- X SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
SRP	<input type="radio"/> Sim	<input checked="" type="radio"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para compra de produtos e utilização de serviços disponibilizados por meio de pacote de serviços, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT serão contratados mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para compra de produtos e utilização de serviços disponibilizados por meio de pacote de serviços, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

3.2. O Pacote de Serviços a ser contratado será o denominado “PLATINUM”, inexistindo cota mínima mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.3. Os demais requisitos e descrição da solução encontram-se pormenorizados no Termo de Condições Comerciais da ECT e na minuta do Contrato, ambos em anexo a este processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.1.1.1. Em especial observando:

- 4.1.1.1.1. Lei nº 6.538/1978;
- 4.1.1.1.2. Decreto-Lei nº 509/69;
- 4.1.1.1.3. Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.1.1.4. Demais normas e regulamentos editados pelo Ministério das Comunicações.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Tendo em vista que a natureza jurídica da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT nos termos da legislação vigente, será exigida apenas a documentação de regularização fiscal da empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da execução:

5.1.1.1. Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

5.1.1.2. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se no Termo de Condições Comerciais.

5.1.1.3. A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.



6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao(à) servidor(a) Thaís do Carmo Madeira, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Elisangela Santos Casasanta.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida ao(à) servidor(a) Miriam Oliveira de Souza Ribeiro, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Luca Giulliano Silva e Oliveira.

6.1.3. A indicação acima **configura designação formal** da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do serviço prestado seguido pela verificação da adequação às especificações do Termo de Condições Comerciais.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
51	04.122.0005.2015.3.3.90.39.00.00.00.00

7.3. Do Reajuste:

7.3.1. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input type="checkbox"/>	Menor Preço	<input type="checkbox"/>	Maior Desconto	<input type="checkbox"/>	Melhor Técnica e Preço
	<input type="checkbox"/>	Melhor Técnica	<input type="checkbox"/>	Maior Retorno Econômico	<input type="checkbox"/>	Maior Lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input type="radio"/> Por Item	<input checked="" type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global	
Natureza do Objeto	<input type="radio"/> Materiais	<input checked="" type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input checked="" type="radio"/> Continuada	<input type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica	

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

9.1.1. A metodologia utilizada para obtenção da estimativa do preço foi o valor pago pela Administração Pública no Contrato nº 115/2021 durante o exercício 2025, bem como da Declaração de Preços Praticados pela ECT (anexada ao processo):

Nº Fatura	Valor	Data da Emissão
2205967	18.777,00	12/02/2025
2224782	32.304,12	06/03/2025
2248098	19.109,40	07/04/2025
2261312	30.847,00	08/05/2025
2276503	209.661,46	06/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2308075	39.047,58	09/07/2025
2328340	55.344,83	08/08/2025
2345047	42.339,59	31/08/2025
2371619	55.479,02	30/09/2025
2390229	40.476,34	05/11/2025
2410862	34.427,08	03/12/2025

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.A CONTRATANTE se compromete a:

10.2.Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

10.3. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

10.4. Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

10.5. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os Correios.

10.6. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

10.7. A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respon-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

endo por danos causados por sua utilização indevida.

10.8. Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

10.8.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

10.8.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

10.9. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

10.10. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

10.11. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

10.12. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

11.2. Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

11.3. Os CORREIOS deverão informar a CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11.4. Os CORREIOS deverão designar preposto da empresa para acompanhar, junto à Prefeitura, a execução do objeto contratado.

Lagoa Santa, data da assinatura eletrônica.

Equipe de Planejamento

Thaís do Carmo Madeira
Representante Técnico/Gestor do Contrato

Elisangela Santos Casasanta
Representante dos Demandantes/Suplente Gestor do Contrato

Miriam Oliveira de Souza Ribeiro
Fiscal do Contrato

Luca Giulliano Silva e Oliveira
Suplente Fiscal do Contrato